

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — A Vogal, *Silvia Maria Trindade Barradas* — O Vogal, substituto, *Lei Seng Lei*.

一九九九年一月二十六日於澳門司法、登記暨公證公庫

行政委員會

主席 鄧嘉思

委員 包斯慧

代委員 李勝里

**Portaria n.º 112/99/M**

**de 12 de Abril**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Abril de 1999, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Modos de Vida — Aguadeiros», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	1 250 000
\$ 1,50 patacas	1 250 000
\$ 2,00 patacas	1 250 000
\$ 2,50 patacas	1 250 000
Bloco com selo de \$ 7,00	1 250 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 312 500 folhas miniatu-  
ra, das quais 78 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 7 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 112/99/M 號**

**四月十二日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

第一條——除現行郵票外，自一九九九年四月二十八日起，發行並流通以「擔水人的生活方式」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	1,250,000枚
澳門幣一元五角	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元五角	1,250,000枚
含面額澳門幣七元郵票之小全張	1,250,000枚

第二條——該等郵票印刷成三十一萬二千五百張小版張，其中七萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

一九九九年四月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Despacho n.º 48/GM/99**

Considerando que o Conselho Superior de Justiça deliberou recomendar a elaboração do parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Território relativa ao ano de 1998, em prazo que permita a sua apreciação pela Assembleia Legislativa ainda no limite temporal da administração de Macau por Portugal;

Considerando que a recomendação do Conselho Superior de Justiça só pode ser acolhida se os limites dos prazos previstos para os actos prévios da apresentação da Conta de 1998 à Assembleia Legislativa forem antecipados;

**總督辦公室**

**批示 第 48/GM/99 號**

鑒於司法高等委員會議決，建議審計法院及時就一九九八年度本地區總帳目編撰意見書，使立法會可在葡萄牙對澳門管治期內作出審議。

如接受司法高等委員會的建議，則須將向立法會提交一九九八年帳目之前期行為的期限提前。